

ID: DC1E34113DF0



## DECRETO N° 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.608

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				340.000,00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
32	04.122.0021.2009.0000	ENCARGOS COM A POLICIA MILITAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	Recursos não vinculados de Impostos		
	500	Não se aplica		
	999 000			
02 07 00	SEC. MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL			
99	08.244.0021.2063.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.48.00	Recursos não vinculados de Impostos		
	500	Não se aplica		
	999 000			
02 10 00	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS			
211	15.451.0025.2032.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	Recursos não vinculados de Impostos		
	500	Não se aplica		
	999 000			
230	15.451.0025.2034.0000	MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTOS, ESGOTOS, SARJETAS I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	Recursos não vinculados de Impostos		
	500	Não se aplica		
	999 000			
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
314	20.608.0021.2054.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	Recursos não vinculados de Impostos		
	500	Não se aplica		
	999 000			
02 13 04	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			

ID: DC1E34113DF0



## DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.608

02	13	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
425	12.361.0022.2012.0000	MANUT QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO QSE 3.3.90.36.00 550 999 000	20.000,00 F.R.: 1 550 00 Transferência do Salário-Educação Não se aplica
450	12.361.0022.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 3.3.90.36.00 570 999 000	50.000,00 F.R.: 1 570 00 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa Não se aplica
02	13	08	FUNDO MUN.DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VALDOS PROFA.E EDUCAÇ.
579	12.365.0023.2070.0000	ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.11.00 542 230 000	30.000,00 F.R.: 1 542 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
601	10.301.0428.2039.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.14.00 500 300 000	10.000,00 F.R.: 1 500 00 DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS
603	10.301.0428.2039.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00 500 300 000	30.000,00 F.R.: 1 500 00 MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS
609	10.301.0428.2039.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.36.00 500 300 000	30.000,00 F.R.: 1 500 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS
02	14	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
718	10.301.0428.2052.0000	MANUTENÇÃO DO PACS 3.3.90.36.00 600 999 000	15.000,00 F.R.: 1 600 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica
773	10.301.0428.2080.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU 3.3.90.39.00 600 999 000	5.000,00 F.R.: 1 600 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica

ID: DC1E34113DF0

**DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.608**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS			
190	15.451.0025.1011.0000	CONST. REST. E AMPL. DE OBRAS DIVERSAS	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000	Não se aplica		
195	15.451.0025.1014.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS/ PRAÇA C	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
02 13 08	FUNDO MUN. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DOS PROF. A EDI			
561	12.361.0022.2030.0000	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDEB/ADMINISTRATIVO	-110.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRÔNAIS		F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		

Anulação (-)

**-340.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILZO BEZERRA DA SILVA  
Assinado de forma digital por SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372  
DN: c=BR, o=IC-Brazil, ou=AC SOLUTI  
Nome: SILZO BEZERRA DA SILVA  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372  
Data: 2022-04-24 12:52:12 -03'00'  
2

SILZO BEZERRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
851.233.823-72

SILZO BEZERRA DA SILVA  
Assinado de forma digital por SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372  
DN: c=BR, o=IC-Brazil, ou=AC SOLUTI  
Nome: SILZO BEZERRA DA SILVA  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
SILVA:85123382372  
2 SILZO BEZERRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

COLÔNIA DO GURGUÉIA, 01 de abril de 2022